



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 013/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 000/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de buffet, destinado à Sessão Solene, ao jantar, que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com o Título de Cidadão Caraubense a ser realizada pela Câmara Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica: **R L DE QUEIROZ R 2 COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 47.477.077/0001-10**, sediada na Rua Tomaz Sampaio, 54, Centro, CEP: 59.808-000, Serrinha dos Pintos/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de buffet destina-se à Sessão Solene referente à entrega do **Título de Cidadão Caraubense**, com espeque nos arts. 262 e 263 do Regimento Interno desta Câmara Municipal tendo por finalidade precípua homenagear cidadãos e cidadãs que não nasceram no município e que demonstraram exercer atividades relevantes no tecido social no tecido social a ser realizada por esta edilidade em função da demanda da solenidade. Os serviços a serem contratados são fundamentais para na organização e na realização do evento promovido por esta Casa haja vista ser peça importante e acessória aos vereadores e servidores proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral e as autoridades.

Assim sendo, a contratada deverá prestar os serviços de buffet, destinado ao jantar que realizado no HOTEL E BALNEÁRIO OLHO D'ÁGUA DO MILHO LTDA, com a estrutura de ar condicionado para o evento, montagem do serviço, organização do evento, recepção, buffet, serviços de garçons, cutelaria,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

cadeiras, mesas e serviços de copa, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação.

Portanto, há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades destinadas à Sessão Solene em tela.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **R L DE QUEIROZ R 2 COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 47.477.077/0001-10** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação busca atender as necessidades desta Edilidade, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, conforme discriminação abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	<p>Local da realização da Sessão, Serviços de Buffet, destinado ao jantar da Sessão Solene, que homenageará cidadãos e cidadãs caraubenses com a Honraria de "Título de Cidadão Caraubense".</p> <p>Público estimado: 140 pessoas com entrada, jantar, sobremesa, refrigerante e água.</p> <p>Local da realização do evento: Município de Caraúbas/RN.</p> <p>Serviços a serem prestados pela contratada: fornecimento de infraestrutura, com espaço físico amplo, seguro para o evento, montagem do serviço e toalhas, organização do evento, recepção, Buffet, serviços de garçons, cutelaria, cadeiras, mesas, toalhas e serviços de copa, entre outros afins.</p> <p>Composição do jantar: Entradas: Pastelzinho, coxinha, bolinha de queijo, pãozinho de queijo, Torradinhas aromatizadas, Patês, Geleias;</p> <p>Jantar: Frango a molho especial, carne bovina ao molho de cerveja escura, Arroz Primavera, Farofa, Saladas de folhas e frutos ao molho de mostarda e mel, 1(uma) sobremesa por pessoa. Refeições servidas em formato de buffet a vontade.</p> <p>Bebidas: Água, Refrigerante, Sucos e gelos para bebidas.</p>	Por Pessoa	140	R\$ 82,00	R\$ 11.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.480,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **R L DE QUEIROZ R 2 COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 47.477.077/0001-10**, no valor global de R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais) cuja avença vigorará até 31 de maio de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 02 de março de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN